



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Delegacia de Polícia de Altamira

123
[assinatura]



TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA A IRMÃ DA VITIMA = MARIA E.F. QUEIROZ =

Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta Cidade de Altamira, e no Cartório Processante da Delegacia Municipal de Altamira, onde se achava presente o Senhor Bel. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, Delegado de Polícia da Capital-Diretor da Divisão de Polícia do Interior (DPI), comigo escrivão ao final assinado, aí compareceu a senhora MARIA ESTER FERREIRA QUEIROZ, paraense, solteira, de trinta e um anos de idade, de prendas do lar, filha de Raimundo Ferreira Caldas, de Maria José Ferreira Sobrinho, residente na Rua que não sabe o nome, mas fica em frente a Vila Jaqueline, sabendo ler e escrever. Após as advertências da Lei sobre o dever de dizer a verdade, declarou: que, no dia treze do corrente, por volta de 19,30 horas, sua genitora chegou em sua residência, vindo da V. Perimetral, nº 1.600, noticiando que seu irmão CLEBSON FERREIRA CALDAS, de doze anos de idade, havia saído da casa dela por volta de 14,00 horas dizendo para dona MARIA JOSÉ que ia atrás de alguns colegas apanhar manga, e até aquela hora não tinha regressado; que, a declarante devido os casos que vêm ocorrendo com menores nesta Cidade, ficou logo apreensiva e convidou sua genitora para vir até esta Delegacia comunicar o fato para as autoridades, o que fizeram por volta de 21,00hs; que, imeditamente foram atendidas tendo a autoridade tomado todas as providências quanto ao serviço de busca ao menor, a declarante permaneceu junto com as autoridades até depois de meia noite; que, ao amanhecer policiais foram em sua residência procurar saber se o menor havia aparecido, obtendo resposta negativa, as buscas continuaram e a declarante que reside toda a sua existência nesta Cidade, guiava os policiais pelos possíveis locais onde havia mangueiras no sentido de localizar seu irmão; que, todas as buscas e informes foram infrutíferas, todavia a Polícia Civil e Polícia Militar em conjunto intensificaram as buscas sempre a declarante acompanhando de perto, chegando esta se deslocar até a Cidade de Porto de Vitória do Xingu, pois a essa altura qualquer informe era válido, e disseram que havia visto alguns garotos naquela Cidade; que, ontem pela manhã receberam informes de que alguém tinha visto um Short de criança na localidade de Bananal na Rodovia Ernesto Acioli, doze quilômetros desta Cidade, foram até lá e nada de positivo, mais ou menos por volta de 11,30hs, quando regressavam do Bananal, no Km-04 da mesma Rodovia, as viaturas foram acionadas a parar, e um po-

Maria Ester Ferreira Queiroz



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Delegacia da Polícia de Altamira

324
11/11/92



e um policial mandou a declarante lhe acompanhar, entrando em uma 'viscinal da Rodovia Ernesto Acioli, onde estava uma Bicicleta, para a declarante reconhecer a mesma, e mais ou menos cem ou cento e cinquenta metros da Rodovia, ali estava uma Bicicleta a margem da viscinal, tendo a declarante reconhecido de que a bicicleta era a do 'seu irmão desaparecido; que, daquele local o pessoal da Polícia tinha avançado mato a dentro e bem distante a declarante não sabe precisar a distância, pois não dava nem para ouvir barulho de conversas o corpo de CLEBSON FERREIRA CASDAS, foi localizado; que, o pessoal da Polícia Civil saiu com o cadáver lá de onde foi encontrado, passando por onde a declarante estava, e já com bastante mau cheiro, o corpo do menor foi levado para o Hospital da Fundação Nacional de 'Saúde, onde a declarante foi ver, o cadáver de CLEBSON, afirmando a mesma que do umbigo para cima estava todo largando a pele, e completamente deformado, só foi reconhecido pelos familiares por causa da roupa, sandálias, chapéu, mas estava sem os órgãos genitais, sem os olhos, a cabeça toda pelada, e um buraco bem grande no estômago; que, a declarante não sabe informar se aquilo foi praticado pelo próprio matador e se foi por animais, pois segundo informes, havia muitos abutres no local, e somente quem poderá esclarecer, se foi o menor perdeu todos os órgãos para quem praticou o crime ou se foi os animais, será a perícia, vez que o médico Legista desta Cidade Dr. Aragão, acompanhou de perto todos os lances depois que o cadáver do irmão da declarante foi encontrado. Perguntado se tem alguma ideia de quem tenha sido o autor ou autores do hediondo crime. Em resposta disse a declarante, ela mesma e seus familiares ficam se perguntado quem teria coragem de praticar tamanha barbaridade em uma indefesa criança, um adolescente que desprovido de qualquer maldade, saiu de casa com a finalidade somente de apanhar mangas, e teve um fim tão trágico. E mais não disse. Para constar, mandou a autoridade encerrar este termo, que, lido e achado conforme, assina com a autoridade, declarante e comigo. Diogo escrevão que o datilografei.

_____, autoridade

Maria Ester Ferreira Queiroz, declarante